



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	DIREITO DIGITAL						
Unidade Ofertante:	FACULDADE DE DIREITO						
Código:		Período/Série:	7º PERÍODO		Turma:	J	
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	30	Prática:	0	Total:	30	Obrigatória()	Optativa()
Professor(A):	ME. MARCELO ESTEVAM				Ano/Semestre:	2026/2	
Observações:							

2. EMENTA

Desenvolvimento e particularidades da internet. Proteção de dados. Institutos jurídicos do Direito Digital. Crimes de Informática.

3. JUSTIFICATIVA

A disciplina justifica-se pela crescente transformação das relações sociais, econômicas e jurídicas decorrente do desenvolvimento e da ampla utilização das tecnologias da informação e da comunicação, especialmente da Internet, tornando necessária a formação de profissionais do Direito capazes de compreender e enfrentar os novos desafios jurídicos surgidos no ambiente digital. Nesse contexto, o estudo do Direito Digital possibilita ao discente compreender os institutos jurídicos aplicáveis às relações virtuais, com especial atenção à proteção de dados, à responsabilidade civil, aos contratos e documentos eletrônicos, ao comércio eletrônico e às relações de consumo, bem como aos crimes praticados por meio de recursos tecnológicos. A disciplina contribui, assim, para o desenvolvimento de uma visão crítica e contextualizada do ordenamento jurídico diante das transformações tecnológicas, capacitando o futuro profissional a identificar situações juridicamente relevantes, interpretar a legislação aplicável e propor soluções adequadas aos conflitos decorrentes do uso das novas tecnologias, em consonância com a proteção dos direitos fundamentais e com as exigências contemporâneas da sociedade digital.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Formar cidadãos críticos, reflexivos, participativos e atuantes; preparar bacharéis em Direito para compreender o universo do Direito Digital. Contextualizar o universo jurídico em consonância com as regras que regem o Direito Digital; Abordar a utilização das modernas tecnologias da informação e seu impacto no meio jurídico.

Objetivos Específicos:

Reconhecer as situações fáticas nas quais reste aplicável a solução jurídica através do direito digital. Distinguir as particularidades entre o direito digital e do universo da internet. Aplicar os institutos jurídicos, em especial aqueles relacionados com ao direito digital como forma a solucionar problemas decorrentes do uso de novas tecnologias.

5. PROGRAMA

Período: 01/09 a 14/12/2026

Setembro

1 - 07/09 FERIADO - SEM AULA - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

2 - 14/09 APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ENSINO + TEORIA BÁSICA DO DIREITO DIGITAL (Jornada Jurídica)

3 - 21/09 O EMPODERAMENTO DO SUJEITO REAL NO CAMPO VIRTUAL

4 - 22/09 (terça-feira) REPOSIÇÃO - ARTIGO SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO - FM - 10 pontos

5 - 28/09 PAVILHÃO ÉTICO NO CAMPO VIRTUAL

Outubro

6 - 05/10 SUPERAÇÃO DAS VELHAS ESTRUTURAS PARA MELHOR PROMOÇÃO DO SUJEITO REAL - CIRCUNSTÂNCIAS SUBJETIVAS E DISPOSITIVAS

7 - 12/10 FERIADO - SEM AULA - NOSSA SENHORA APARECIDA

8 - 15/10 (quinta-feira) REPOSIÇÃO - ARTIGO INCLUSÃO DIGITAL ESTEVAM E KEILA - 10 pontos

9 - 19/10 CIRCUNSTÂNCIAS NORMATIVAS - MCI E LGPD

10 - 26/10 PROVA DISCURSIVA - ATIVIDADE AVALIATIVA SOBRE O CONTEÚDO SUPRACITADO - 30 pontos

Novembro

11 - 02/11 FERIADO - SEM AULA - FINADOS

12 - 09/11 COMPLIANCE E DIREITOS HUMANOS

13 - 14/11 (sábado) REPOSIÇÃO - ARTIGO RESP. CIVIL DIGITAL - PROF. GUILHERME - 10 pontos

14 - 16/11 E-COMMERCE - CDC

15 - 23/11 ESTUDO DIRIGIDO - ARTIGO MUCELIN + CLM - 10 pontos

16 - 30/11 "LEI FELCA" E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS NA INTERNET

Dezembro

17 - 07/12 ATIVIDADE AVALIATIVA - CASO PRÁTICO (GOLPES EM REDES SOCIAIS) - 30 pontos

18 - 14/12 PROVA SUBSTITUTIVA

6. METODOLOGIA

A metodologia de ensino lançará mão de técnicas como aulas expositivo-dialogadas; leitura e discussão de textos; avaliações individuais, análise crítica das legislações e casos pertinentes.

7. AVALIAÇÃO

A avaliação da disciplina será realizada de forma contínua, considerando atividades

teóricas e práticas desenvolvidas ao longo do semestre, totalizando **100 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

1 - Prova discursiva: 30 pontos;

2 - Atividade - Artigo “Sociedade da Informação” - FM: 10 pontos;

3 - Atividade - Artigo Estevam e Keila: 10 pontos;

4 - Atividade - Artigo “Responsabilidade Civil” - Prof. Guilherme: 10 pontos;

5 - Atividade - Artigo Mucelin e CLM: 10 pontos;

6 - Caso prático - Golpes em redes sociais: 30 pontos.

As atividades propostas buscarão avaliar a capacidade de compreensão, análise crítica, aplicação dos conteúdos teóricos a situações concretas e articulação entre os conceitos trabalhados em sala de aula e problemas contemporâneos relacionados ao Direito Digital.

A prova substitutiva poderá ser utilizada para substituir APENAS as avaliações escritas. A data da prova substitutiva será agendada oportunamente. Caso o aluno perca a prova substitutiva, não será aplicada nova prova.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

DONEDA, Danilo. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. PAESANI, Liliana Minardi. **Direito de informática: comercialização e desenvolvimento internacional do software**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MARQUES, Cláudia Lima; MARTINS, Guilherme Magalhães; MARTINS, Fernando Rodrigues (coord.). **10 anos Marco Civil da Internet: avaliando impactos e desafios**. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2024.

MARTINS, Guilherme Magalhães. **Responsabilidade civil por acidente de consumo na internet**. 2.ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

Complementar

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial**. Belo Horizonte: Fórum, 7ª reimpressão, 2022.

ESTEVAM, Marcelo Henrique de Sousa. **A inclusão digital como direito fundamental: fomento à promoção do sujeito real no campo virtual face aos riscos inerentes à vulnerabilidade digital**. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2024.

ESTEVAM, M. H. S.; FERREIRA, Keila Pacheco. Inclusão digital: como o Marco Civil pode fomentar o acesso à internet para todos e, especialmente, aos vulneráveis. In: MARQUES, Claudia Lima; MARTINS, Guilherme Magalhães; MARTINS, Fernando Rodrigues (org.). **10 anos do Marco Civil da Internet: avaliando impactos e desafios**. 1. ed. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2025, v. 1, p. 191-210.

FREITAS, Lourdes Maria Silva. **Ética e Internet: uma contribuição para as empresas**. São Paulo: DVS, 2006.

LANARI, Flávia de Vasconcellos. **A tributação do comércio eletrônico**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

LEONARDI, Marcel. **Responsabilidade civil dos provedores de serviços de Internet**. São Paulo: J. de Oliveira, 2005.

MARQUES, Antônio Terêncio G. L. **A prova documental na internet: validade e eficácia do documento eletrônico**. Curitiba: Juruá Ed., 2005.

MARQUES, Claudia Lima; MIRAGEM, Bruno. **O novo direito privado e a proteção dos vulneráveis**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MARQUES, Claudia Lima; MUCELIN, Guilherme. Vulnerabilidade na era digital: um estudo sobre os fatores de vulnerabilidade da pessoa natural nas plataformas, a partir da dogmática do Direito do Consumidor. **Revista Civilistica.com**, a. 11, n. 3, p. 1-30, 2022.

MARTINS, Fernando Rodrigues; FERREIRA, Keila Pacheco. Verticalidade digital e direitos transversais: positivismo inclusivo na promoção dos vulneráveis. **Revista de Direito do Consumidor**, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 147, ano 32, p. 15-50, maio/jun. 2023.

MARTINS, Fernando Rodrigues. **Direito Privado e Policontextualidade**. Editora: Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2018.

MARTINS, Guilherme Magalhães; LONGHI, João Victor Rozatti; GUEIROS, Pedro Teixeira. Responsabilidade civil, big techs e avanços regulatórios dos decretos sobre internet. **JOTA**, São Paulo, 19 jun. 2026. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/responsabilidade-civil-big-techs-e-avancos-regulatorios-dos-decretos-sobre-internet>. Acesso em: 28 ago. 2026.

OHRMANN, Carlos Alberto. **Curso de direito virtual**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Sousa Estevam, Professor(a) Substituto(a) do Magistério Superior**, em 03/09/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7682423** e o código CRC **F842D550**.